



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA Nº 422

No dia 13 de fevereiro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, em sessão extraordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----

Estiveram presentes na sessão:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,
Prof. Doutor Luis Sousa Fábrica
Prof. Doutor Vasco Valdez,
Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins,
Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia,
Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves,
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa,
Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, e
Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.

*

Não se encontravam presentes os Senhores Vogais Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves, Mestre João Taborda da Gama e Dr. Ricardo Amaral Rodrigues, cujas ausências foram previamente comunicadas-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

I. Reunião com a Direcção-Geral da Administração da Justiça.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho dos assuntos abordados na reunião havida com a Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça.-----

II. Reunião com os Senhores Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

A Senhora Presidente deu conta ao Conselho dos assuntos tratados na reunião havida com os Senhores Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

III. Juízos de competência especializada.-----

A Senhora Presidente prestou informação ao Conselho sobre as alterações introduzidas ao SITAF para efeitos de classificação dos processos da área administrativa (comum, social e contratos públicos).-----

*

Neste momento, a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves saiu da sala.-----

*

IV. Curso de Formação Específico para o exercício de Funções de Presidente de Tribunal, de Magistrado do Ministério Público Coordenador e de Administrador Judiciário, bem como para o Exercício de Funções de Presidente em Tribunais Administrativos de Círculo e Tributários.-----

Pedido do CEJ de designação de mais um elemento para integrar o júri de seleção a que se refere o artigo 7.º do Plano de Estudos.-----

Deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia para integrar o júri de seleção a que se refere o artigo 7.º, alínea c), do Plano de Estudos.-----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves regressou à sala.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 421 da sessão, de 20 de janeiro de 2020.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi efetuada a leitura da ata da sessão anterior (ata n.º 421), de 20 de janeiro de 2020, tendo a mesma sido aprovada e assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje se encontram presentes.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Autorização para um juiz da jurisdição administrativa e fiscal exercer funções como adjunto do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.-----

De acordo com o artigo 62.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, e com o entendimento plasmado na deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1 de julho de 2014, *“os juízes da jurisdição administrativa e fiscal só podem ser nomeados, designados ou permanecer em lugares, cargos ou funções fora da magistratura, quaisquer que sejam, mediante nomeação, designação ou autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais”*.-----

Considerando que o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça tem, para além do mais, as competências relativas às matérias e à prática de todos os atos respeitantes à Direcção-Geral da Administração da Justiça (Despacho n.º 269/2020, publicado no DR, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2020), entidade que tem por missão *“assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais”*, e-----

considerando que as funções como adjunto do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça configuram-se de relevante interesse no âmbito da administração da justiça, em particular dos Tribunais Tributários que são aqueles que maior atenção e investimento necessitam.-----

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais delibera por maioria, e com a abstenção do Senhor Vogal Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica, deferir o pedido e conceder a solicitada autorização para a Senhora Juíza de Direito Célia Marisa Coutinho exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunta do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Autorização para um juiz da jurisdição administrativa e fiscal exercer funções de assessoria, em regime de acumulação e em tempo parcial, no Supremo Tribunal de Justiça.-----

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça solicitou a anuência deste Conselho para o Senhor Juiz de Direito Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Duarte, exercer, em regime de acumulação e em tempo parcial, as funções de assessor da área de contencioso administrativo, da Secção de Contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de março.-----

Considerando que o pedido vem fundamentado na relevância para a boa realização da justiça naquele Supremo Tribunal e que as funções serão exercidas em regime de acumulação e em tempo parcial, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais nada tem a opor ao solicitado, e delibera, por unanimidade, autorizar a nomeação do Senhor Juiz de Direito Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte, como assessor da Secção de Contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, a tempo parcial e em regime de acumulação, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2020 e até 31 de dezembro de 2020.-----

*

4- Ponto 4 da Tabela – Manutenção da comissão de serviço como Inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Senhora Juíza Desembargadora Paula Cadilhe.-----

Considerando que termina a 1 de março a comissão de serviço como inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para a qual foi nomeada a Senhora Juíza Desembargadora Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro.-----

Considerando que a Senhora Juíza Desembargadora Paula Cadilhe tem em execução a parte que lhe foi cometida do Plano Anual de Inspeções aprovado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Considerando que é de superior interesse da jurisdição que esse trabalho possa ser ultimado sem sobressaltos, por forma a preservar o funcionamento e regularidade do serviço de inspeções que foi possível alcançar.-----

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, atendendo à disponibilidade manifestada pela própria, determina, por unanimidade, que a Senhora Juíza Desembargadora Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro se mantenha, na qualidade de Desembargadora, no exercício de funções de inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais até à nomeação de novos inspetores nos termos do artigo 82.º do ETAF.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5– Ponto 5 da Tabela – Processo n.º 1754 referente ao inquérito relativo à atuação do Senhor Juiz de Direito....., do Tribunal Administrativo e Fiscal de-----

Considerando o teor do relatório do processo de inquérito apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor, e aderindo à proposta ali apresentada, deliberado, por unanimidade, proceder à notificação do Senhor Juiz de Direito visado, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 85.º do EMJ, para que possa, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

6– Ponto 6 da Tabela – Ratificação do despacho a autorizar o Senhor Juiz Desembargador Pedro Marchão Marques a participar como orador na conferência “Arbitragens Administrativas: Situação Atual e Perspectivas de Futuro”, organizada pela Associação Portuguesa de Arbitragem.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

7– Ponto 7 da Tabela – Ratificação do despacho a autorizar a Senhora Juíza Desembargadora Maria Helena Canelas a ministrar o tema “Avaliação de desempenho: controlo administrativo e judicial”, no âmbito do “V Curso de Especialização em Direito do Emprego Público”, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

8– Ponto 8 da Tabela – Proposta à Senhora Ministra da Justiça com vista a que um vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais possa integrar os Grupos de Trabalho “SITAF” e “Magistratus”.-----

Deliberado, por unanimidade, propor à Senhora Ministra da Justiça que o Senhor Vogal Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa possa integrar, como representante do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, os grupos de trabalho “SITAF” e “MAGISTRATUS”.-----

*

9– Ponto 9 da Tabela – Pedido formulado pela DGPJ de designação de um representante para integrar o grupo de trabalho denominado “Grupo de Contacto de Prática Jurídica”.-----

Deliberado, por unanimidade, designar, para integrar o referido grupo de trabalho, a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente e o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia saíram da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Vogal Prof. Doutor Luis Sousa Fábrica Juiz assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 6/2020/CSTAF, de 5 de fevereiro de 2020, relativo à designação do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia para proceder à realização de doze inspeções complementares.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 6/2020/CSTAF, de 5 de fevereiro de 2020.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente e o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Aragão Seia regressaram à sala. A Senhora Presidente retomou a presidência da sessão.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

*

A presente ata, lida e aprovada na sessão do dia 2 de março de 2020, vai ser assinada pelos membros que, tendo intervindo na sessão extraordinária de 13 de fevereiro de 2020, se encontram presentes.